



**NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 03**

<b>Tema:</b>	Avaliar Sumariamente Situação Anormal		
<b>Emitente:</b>	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
<b>Sistema:</b>	Não aplicável	<b>Código:</b>	Não aplicável
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 489-R – CBMES
		<b>Vigência:</b>	11/01/2019

## 1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada quando da elaboração de Evento de Avaliação Sumária de Situação Anormal.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2.2 Iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Federal nº 12.608**, de 10.04.2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;
- 3.2 **Lei Estadual nº 694**, de 08.05.2013, reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES e dá outras providências;
- 3.3 **Decreto Estadual nº 3.430-R**, de 06.11.2013, regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDECES, reorganizado pela Lei Complementar nº 694/2013;
- 3.4 **Decreto Estadual nº 3.140-R**, de 30.10.2012, institui o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC;



3.5 **Instrução Normativa nº 02**, de 20.12.2016, estabelece procedimento e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estado e pelo Distrito Federal, e para reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos.

3.6 **Instrução Normativa nº 01**, de 06.12.2017, regulamenta o auxílio e a assistência humanitária aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, (SETADES).

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

4.1 **Defesa Civil**: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução dos riscos de desastres, com vistas à preservação do moral da população, o restabelecimento da normalidade social e a proteção civil;

4.2 **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)**: órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, e o órgão central do SIEPDEC-ES com sua estrutura e atribuições definidas em lei;

4.3 **Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC)**: são órgãos regionais do SIEPDEC-ES, que tem por competência apoiar em atividades de prevenção e resposta aos desastres e dar suporte ao trabalho de capacitação das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMPDECs); apoiar a CEPDEC no trabalho de vistoria das áreas atingidas por desastres, como elo entre a CEPDEC e as COMPDECs, e outras atividades correlatas;

4.4 **Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMPDECs)**: é o órgão municipal responsável em prestar a primeira resposta nas ações de socorro, assistenciais e reabilitação, sendo assim, pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de defesa civil no município.

4.5 **Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**:

Secretaria que tem por finalidade, formular, coordenar, planejar, articular e executar as políticas públicas voltadas para assistência social, segurança alimentar e nutricional, trabalho, emprego e geração de renda; e operacionalizar os recursos do Fundo de Assistência Social - FEAS; do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP.



- 4.6 **Desastre:** resultado de evento adverso, natural ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
- 4.7 **Estado de Calamidade Pública (ECP):** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado Município, Estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;
- 4.8 **Situação de Emergência (SE):** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado Município, Estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
- 4.9 **Formulário de Avaliação de Situação Anormal (FASA):** Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social no município participante do SIEPDEC-ES, o Governo do Estado, com o objetivo de acelerar as ações de assistência humanitária poderá considerar sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública. (FASA)
- 4.10 **Relatório Social:** documento realizado por meio de visita que descreve a situação daquilo que foi observado no local afetado pelo desastre;
- 4.11 **S2ID:** O objetivo do S2ID é informatizar os procedimentos para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e do processo de transferência de recursos federais para Estados ou Municípios afetados por desastres.
- 4.12 **Dono do processo:** “Dono do processo pode ser uma pessoa ou um grupo de pessoas com a responsabilidade e a prestação de contas pelo desenho, execução e desempenho de um ou mais processos de negócio” (BPM CBOK, Versão 3.0, 3ª Edição, 2013);



## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS DA CEPDEC

5.1 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

5.2 Departamento Administrativo

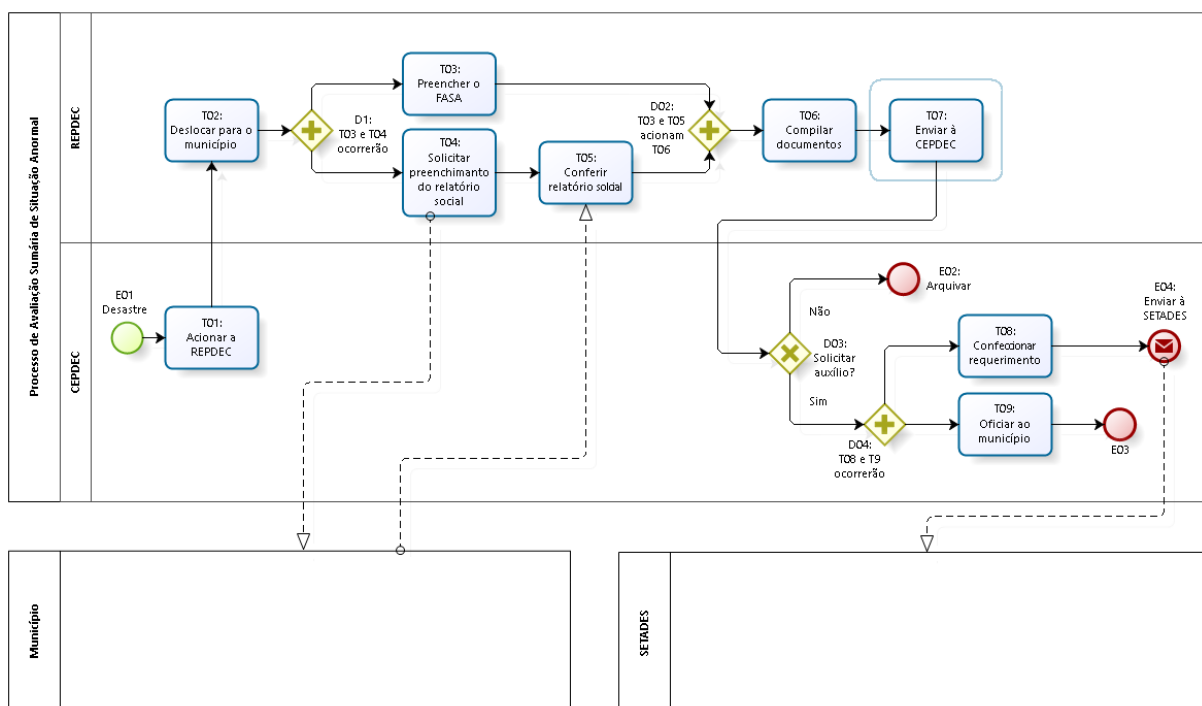
5.2.1 Seção de Expediente

5.3 Departamento de Resposta

5.3.1 Seção de Restabelecimento e Reabilitação

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raios do processo para **Avaliar Sumariamente Situação Anormal** (Anexo I):



### 6.2 Eventos: E01 ao E04

6.2.1 **E01: Desastre:** Evento de início. Evento que inicia o processo de “Avaliação Sumária de Situação Anormal”.

6.2.2 **E02: Arquivar:** Evento de fim parcial: Ocasionado por D03. O representante do Departamento de Resposta irá encaminhar para o Departamento Administrativo arquivar o processo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

6.2.3 **E03:** Evento de fim parcial: Ocasionado por T09 (Informar ao município sobre a necessidade de dar continuidade ao S2ID).

6.2.4 **E04: Enviar à SETADES:** Evento de fim: Ocasionado por T08. O representante do Departamento de Administrativo da CEPDEC irá encaminhar o processo a SETADES para providências cabíveis.

### 6.3 Desvios de Fluxo: D01 ao D04

6.3.1 **D01: T03 (Preencher o FASA) e T04 (Solicitar preenchimento de relatório social) ocorrerão.** Desvio paralelo. O processo seguirá tanto para T03 quanto para T04.

6.3.2 **D02: T03 e T05 acionam T06:** Desvio paralelo. O processo seguirá para T06;

6.3.3 **D03: Solicitar auxílio?** Desvio exclusivo. Se não, o processo seguirá para E02 (Arquivar). Se sim, o processo seguirá para D04 (T08 e T09 ocorrerão);

6.3.4 **D04: T08 e T09 ocorrerão.** Desvio paralelo. O processo seguirá tanto para T08 e quanto para T09;

### 6.4 Tarefas: T01 à T09

6.4.1 **T01: Acionar a REPDEC:** O plantonista da CEPDEC faz contato via telefone com o plantonista da REPDEC para informar sobre o desastre.

6.4.2 **T02: Deslocar para o município:** A equipe da REPDEC acionada se desloca para o local do desastre.

6.4.3 **T03: Preencher o FASA:** O representante da REPDEC, observando a situação no local do desastre, realiza o preenchimento do Formulário de Avaliação de Situação Anormal.

6.4.4 **T04: Solicitar preenchimento do relatório social:** O representante da REPDEC no local orienta a equipe da prefeitura para o preenchimento do relatório social.

6.4.5 **T05: Conferir relatório social:** O representante da REPDEC recebe da equipe do município o relatório social e confere se está devidamente preenchido.

6.4.6 **T06: Compilar documentos:** juntar o FASA ao relatório social;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.4.7 **T07: Enviar à CEPDEC:** enviar o FASA e o relatório social ao Departamento de Resposta da CEPDEC para atendimento do pleito;
- 6.4.8 **T08: Confeccionar requerimento:** O representante do Departamento de Resposta da CEPDEC irá confeccionar o requerimento e junto com o FASA e relatório social transformar em processo.
- 6.4.9 **T09: Oficiar ao município:** O representante do Departamento de Resposta da CEPDEC irá orientar o representante do município sobre a necessidade de dar prosseguimento à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública no S2ID.

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

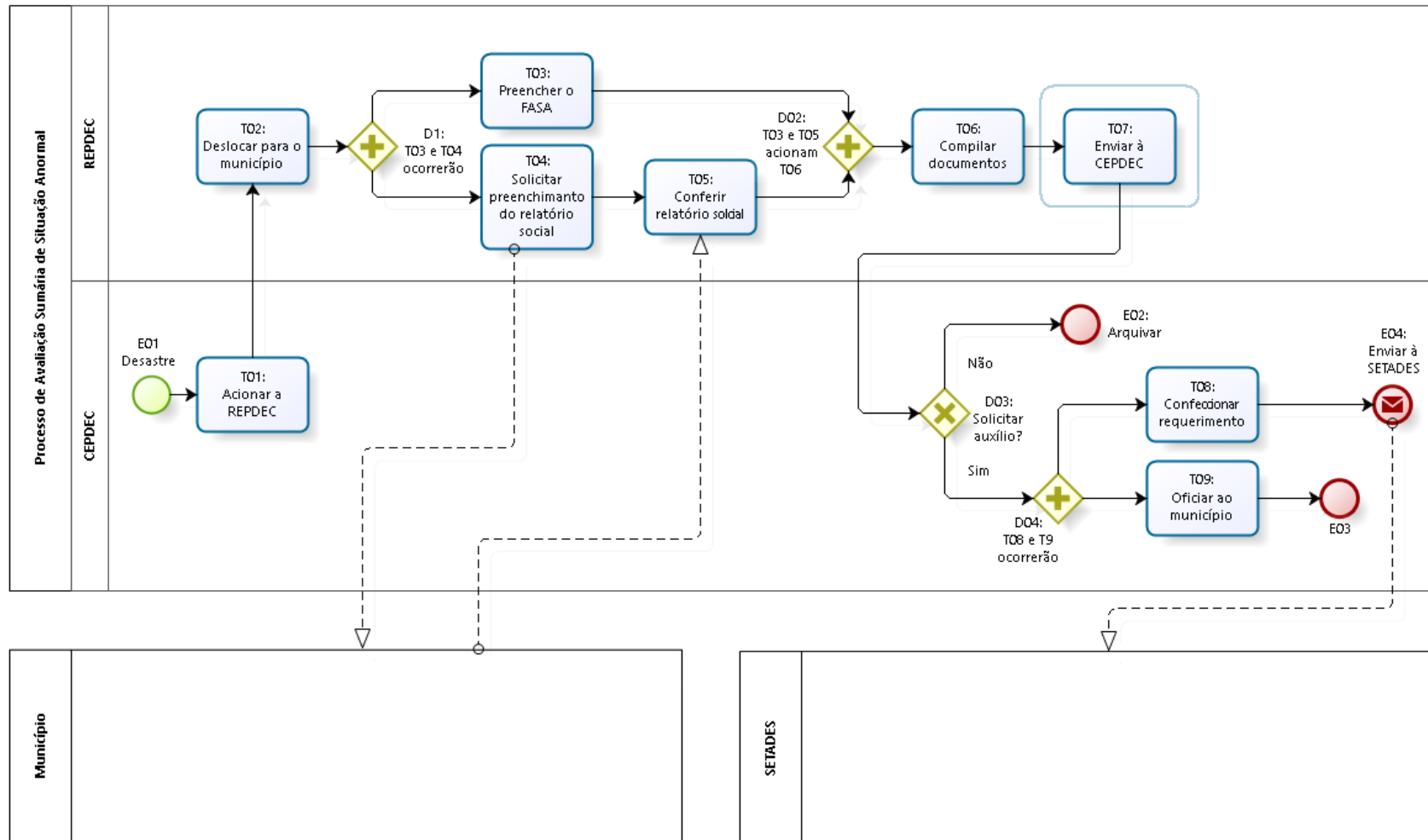
---

- 7.1 Será designado como **dono do processo**<sup>4.19</sup> para **Homologar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública** o Chefe do Departamento de Resposta da CEPDEC;
- 7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada à CEPDEC-ES via “Fale conosco” (<https://defesacivil.es.gov.br/fale-conosco>).



## 8. ANEXOS

### 8.1 ANEXO I – Fluxograma em diagrama de raios do processo para **Avaliar Sumariamente Situação Anormal**.





---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

Elaborado em: 05/ 11 / 2018

### Equipe de Elaboração

Anderson Augusto Guerin **Pimenta** – Maj BM  
Chefe do Departamento de Resposta

**Celso** Santos Bleidão – Cap BM  
Gerente da Unidade Executora de Controle Interno

Rafael Leitão **Oliozi** – Cb BM  
Auxiliar da Unidade Executora de Controle Interno

Aprovado em: 12 / 12 / 2018

### Equipe de Aprovação

**Carlos Marcelo D' Isep Costa** – Cel BM  
Comandante-Geral do CBMES

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – Cel BM  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil